



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 22.057.987/0001-13

Nome do Administrador de Carteira: ACE CAPITAL GROU GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Ano de competência: 2023

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Gestora foi constituída em 2015, com o intuito de gerir portfólios de ativos imobiliários líquidos no Brasil, inicialmente constituída com a denominação social Canuma Capital Ltda. ("Canuma Capital"). Em 02 de maio de 2017, com a alienação do controle societário da Canuma Capital, a Gestora reformulou toda a sua estrutura e objetivos, alterando, inclusive, a sua denominação social para Grou Capital Ltda., sendo composta por novos sócios, diretores e funcionários. Em abril de 2022, a ACE Capital Partners Participações Ltda., controladora da ACE Capital Gestora de Recursos Ltda. ("ACE Capital") adquiriu o controle da Grou Capital Ltda., cuja razão social foi modificada para ACE Capital Grou Gestora de Recursos Ltda. A Gestora dedica-se à gestão de fundos de investimento, predominantemente, mas não exclusivamente, em ativos de renda variável. Dentre as classes de fundos de investimento passíveis de gestão, estão incluídos os fundos de investimento em ações e fundos de investimento multimercado. Com relação à classe de Fundos de Investimento em Ações, a Gestora adota as estratégias long only, long biased e special opportunities, conforme descritas abaixo: Long Only: consiste na análise e estudos fundamentalistas, utilizando, para tanto, análises setoriais, tendências de longo prazo e métodos consagrados de análise de investimentos, como fluxo de caixa descontado e avaliação por múltiplos, dentre outros. São escolhidas as melhores teses de investimento em ações, considerando um horizonte de tempo de 6 (seis) meses a 1 (um) ano para maturação. Adicionalmente, podem ser utilizadas estratégias com derivativos para proteção ou sintetização de posições em ações; Long Biased: consiste na utilização dos mesmos métodos descritos na estratégia long only acima, sendo que os fundos de investimento geridos pela Gestora que adotarem a estratégia long biased podem se utilizar, ainda, de posições vendidas em ações ou índices, buscando retornos absolutos ou relativos. Adicionalmente, a gestão de caixa é ativa e podem ser utilizadas estratégias com derivativos para proteção, síntese de posições e alavancagem; Special Opportunities: consiste na estratégia de dedicação exclusiva a poucas teses de investimento, tendo, portanto, uma alta concentração do patrimônio líquido do respectivo fundo de investimento em poucos ativos, com horizonte de investimento mais longo. Podem ser utilizados derivativos para proteção dessas posições.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 02 de maio de 2017 houve a alienação do controle societário da Canuma Capital, antiga denominação da ACE Capital Grou, para os Srs. Tiago Sampaio Cunha e Wesley Hayato Okada, ambos, atualmente, sócios e diretores da ACE Capital Grou. Em 22 de setembro de 2017, foi deliberada reestruturação societária da ACE Capital Grou (à época denominada Grou Capital) sem, contudo, ocorrer uma alteração substancial em sua respectiva estrutura societária, permanecendo os Srs. Tiago Sampaio Cunha e Wesley Hayato Okada como principais sócios, indiretamente, da Grou Capital. Em abril de 2022, a ACE Capital Partners Participações Ltda., controladora da ACE Capital, adquiriu o controle da ACE Capital Grou, passando ambas as gestoras a compor um mesmo grupo econômico ("Grupo ACE", representado por ambas as gestoras).

b. Escopo das atividades

Em 22 de setembro de 2017, a Gestora passou a, não somente, exercer a atividade de gestão de fundos de investimentos e carteiras de valores mobiliários, como a prever a possibilidade de exercer a atividade de consultoria. Em que pese a permissão para exercício desta atividade, a mesma nunca foi efetivamente desenvolvida, tendo ocorrido nova mudança no objeto da Gestora quando da integração ao Grupo ACE, com remoção desta atividade, permanecendo exclusivamente a gestão de recursos de terceiros.

c. Recursos humanos e computacionais

Quando da primeira mudança de controle, a ACE Capital Grou reformulou todo o seu departamento técnico e estrutura computacional. Após a segunda mudança de controle, quando da integração ao Grupo ACE, a Gestora passou a contar com suporte dos times da ACE Capital não relacionados à gestão de recursos, em especial o Diretor de Risco, Compliance e PLD (mediante mudança do diretor responsável) e as áreas subordinadas de risco, compliance e operações, observado o disposto nas políticas internas pertinentes aplicáveis às gestoras e questão.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Em maio de 2022, todas as políticas internas da ACE Capital Grou foram modificadas, com objetivo de estender as políticas e normas do Grupo ACE à ACE Capital Grou, disponíveis em seu website: www.acecapital.com.

Em 2023, parte das políticas internas foram revisadas e as principais alterações foram:

- 1 - Desmembramento das diretrizes dispostas na Política de Compliance, Procedimentos e Descrição de Controles Internos em texto apartado, constituindo a Política de Exercício do Direito de Voto;
- 2 - Modificadas as listas de ativos livres e restritos da Política de Investimentos Pessoais;
- 3 - Inclusão de critérios para a matriz da Abordagem Baseada em Risco do Grupo Ace, para a classificação dos riscos identificados segundo tal matriz e para seu tratamento na Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT) e Cadastro;
- 4 - Previsão de monitoramento da negociação de ativos na Política PLDFT e Cadastro;
- 5 - Re-denominação do Código de Ética e criação de um canal anônimo de Ouvidoria via site;
- 6 - Renomear a Política de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos para Manual de Procedimentos e Controles Internos.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

2

b. Número de empregados:

19

c. Número de terceirizados:

1

CPF	Nome
214.012.568-13	TIAGO SAMPAIO CUNHA
072.910.306-41	JOSÉ AUGUSTO MAZZONI MARTINS FERREIRA

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
BDO RCS Auditores Associados Ltda	14/04/2022	Auditoria das demonstrações financeiras da ACE Capital Grou Gestora de Recursos Ltda.
BDO RCS Auditores Associados Ltda	05/03/2024	Exame das demonstrações contábeis individuais e consolidadas preparadas em conformidade as práticas contábeis adotadas no Brasil, com a aplicação de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão de opinião dos auditores independentes, de acordo com as legislações específicas dos órgãos regulamentadores, para as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: 202403221415432d6440893f814a47bd6d39dcf4f8e595.pdf

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Gestão discricionária de carteiras (gestão de recursos de terceiros, não havendo a gestão de recursos da própria Gestora). A ACE Capital Grou atua com o foco na gestão de fundos de investimento regidos pela ICVM 555.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Os produtos geridos pela ACE Capital Grou são fundos de investimento com foco, preponderantemente, em ativos de renda variável, sendo estes constituídos como (i) fundos de investimento em ações (FIA) ou (ii) fundos de investimento multimercado (FIM).

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Sem prejuízo ao foco em renda variável, como disposto acima, podem ser transacionados os ativos permitidos nas ICVM 555.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

N/A. A Gestora atua apenas na gestão de recursos, não desempenhando outras atividades que não seja essa.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A ACE Capital Partners Participações Ltda., sociedade controladora da ACE Capital Grou, possui como única atividade a participação no capital da ACE Capital e da ACE Capital Grou. Desta forma, tendo em vista que a ACE Capital Partners Participações Ltda. não exerce atividade de cunho operacional, não há que se falar em conflitos de interesses existentes entre estas empresas. A Grou Participações Ltda., outra sociedade que participa do capital da ACE Capital Grou, igualmente, não exerce atividade de cunho operacional, sendo a participação na ACE Capital Grou a sua única atividade. Desta forma, tendo em vista que a Grou Participações Ltda. não exerce atividade de cunho operacional, também não há que se falar em conflitos de interesses existentes entre estas empresas. Em relação à ACE Capital, cumpre ressaltar que esta empresa desempenha a mesma atividade da ACE Capital Grou, de gestão de fundos de investimento, e, (i) em atenção ao artigo 4º, §5º, da Resolução CVM nº 21, e visando a mitigação de cenários de conflitos de interesses, as gestoras mantêm processos decisórios que asseguram total independência entre as áreas de gestão da ACE Capital e da ACE Capital Grou, cabendo a cada uma delas, de maneira exclusiva e sem ingerência da outra, a responsabilidade sobre as decisões relacionadas aos fundos sob sua respectiva gestão, observados os mandatos de cada gestora na hipótese de fundos com gestão compartilhada (somente permitida quando estabelecida nos contratos de gestão destes fundos), havendo, inclusive, a designação de diretores distintos para as áreas de gestão da ACE Capital e da ACE Capital Grou; e (ii) sem prejuízo à segregação dos processos decisórios e responsabilidades das áreas de gestão, pode ocorrer compartilhamento de áreas sem poder decisório no processo de investimentos, incluindo as diretorias de Compliance, Risco e PLD e áreas subordinadas, conforme faculdade prevista no artigo 4º, §4º, da Resolução CVM nº 21.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	159	189	348



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	5	6	11
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	8	8
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	38		38
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
investidores por conta e ordem	116	175	291

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	159	189	348

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 600.248.396,69	R\$ 0,00	R\$ 615.561.251,54

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 272.730.793,40

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Valor	Nome
R\$ 167.480.299,47	
R\$ 84.922.752,78	
R\$ 50.055.925,34	
R\$ 49.443.090,90	
R\$ 45.473.094,57	
R\$ 36.804.825,74	
R\$ 36.307.540,25	
R\$ 29.196.730,22	
R\$ 29.148.478,41	
R\$ 28.613.318,32	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 54.249.241,95	R\$ 1.989.495,53	R\$ 56.238.737,48
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00	R\$ 10.831.156,91	R\$ 10.831.156,91
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 539.716.495,42		R\$ 539.716.495,42
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
investidores por conta e ordem	R\$ 6.282.659,32	R\$ 2.492.202,41	R\$ 8.774.861,73

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 600.248.396,69	R\$ 0,00	R\$ 615.561.251,54

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Ações	R\$ 634.272.490,82
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 7.067.037,44
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 7.292.926,30
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 1.853.277,33
l. Títulos públicos	R\$ 0,00
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 650.485.731,89

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

N/A

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

N/A

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
34.896.561/0001-32	ACE Capital Partners Participações Ltda

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
34.896.561/0001-32	ACE Capital Partners Ltda
28.323.680/0001-01	Grou Participações Ltda



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
33.411.393/0001-85	ACE Capital Gestora de Recursos Ltda

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

-Comitê de Risco, Compliance e PLD: quando instado para tratar de matérias relacionadas ao compliance, o Comitê de Risco, Compliance e PLD é responsável por (i) recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas, e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; e (ii) aprovar as políticas internas do Grupo ACE. Quando instado para tratar de matérias relacionadas à gestão de risco, será responsável por definir os limites de risco à serem observados pelo Grupo ACE na gestão dos fundos geridos (que englobam os riscos de contraparte e concentração, inclusive com instituições financeiras e corretoras), assim como definir políticas, controles e diretrizes para área de risco, incluindo definição de cenários e acompanhamento dos monitoramentos realizados, com maiores detalhes sobre sua competência e funcionamento na Política de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos do Grupo ACE.

-Comitê de Crédito: o Comitê de Crédito é responsável por estabelecer limites para todos emissores e ativos com risco de crédito, conforme propostas e análises apresentadas pela área de gestão. Também compete ao Comitê de Crédito avaliar a composição da carteira dos fundos de ativos com risco de crédito, seus indicadores, condições de mercado e cenários de stress.

No mais, as atribuições inerentes às áreas de compliance, risco, gestão, operações e pesquisa podem ser consultadas na versão do formulário de referência da instituição em seu website.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

-Comitê de Risco, Compliance e PLD: o Comitê de Risco, Compliance e PLD é formado pelos diretores do Grupo ACE, podendo contar com a participação dos demais colaboradores, ao exclusivo critério do Diretor de Risco, Compliance e PLD, conforme o caso, considerando os assuntos em pauta. Caso sejam pautados assuntos aplicáveis exclusivamente a uma das gestoras, incluindo fundos geridos pela mesma ou colaboradores desta gestora, o Diretor de Risco, Compliance e PLD pode dispensar a participação dos diretores da outra gestora. O Comitê de Risco, Compliance e PLD se reúne de forma ordinária, formalmente, bimestralmente. No entanto, discussões sobre os procedimentos de controles internos, monitoramento de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo ou os riscos dos portfólios podem acontecer com mais frequência, de forma que o comitê também poderá ser convocado extraordinariamente, em caso de necessidade ou oportunidade, por qualquer um dos seus participantes fixos. As decisões do Comitê de Risco, Compliance e PLD deverão ter o voto favorável, no mínimo, do Diretor de Risco, Compliance e PLD. Dessa forma, as decisões do Comitê de Risco, Compliance e PLD deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, pela maioria dos presentes, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Risco, Compliance e PLD o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. As decisões do Comitê de Risco, Compliance e PLD serão formalizadas em ata. A Diretoria de Risco, Compliance e PLD e o Comitê de Risco, Compliance e PLD exercem suas atividades de forma completamente independente das outras áreas do Grupo ACE e poderão exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer colaborador.

- Comitê de Crédito: formado por, no mínimo, o Diretor de Risco, Compliance e PLD, o Diretor de Gestão da ACE Capital e o Diretor de Gestão da ACE Capital Grou, de acordo a pertinência da pauta para as gestoras, pelo coordenador da área de risco e pelo gestor da área de gestão responsável pelos ativos com risco de crédito da ACE Capital e/ou o gestor responsável pela área de gestão de crédito da ACE Capital Grou, de acordo a pertinência da pauta para as gestoras, podendo contar com a participação dos demais colaboradores do Grupo ACE, ao exclusivo critério do Diretor de Risco, Compliance e PLD, conforme o caso, considerando as operações e assuntos em pauta. O Comitê de Crédito se reunirá com periodicidade mínima trimestral ou sempre que necessário, podendo ser convocado por qualquer um dos seus membros fixos. As decisões serão tomadas por maioria simples, devendo contar com voto positivo do Diretor de Risco, Compliance e PLD. Em havendo empate de votos, será sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Risco, Compliance e PLD o voto de qualidade. O Comitê de Crédito e o Diretor de Risco, Compliance e PLD exercem suas atividades de forma completamente independente das outras áreas do Grupo ACE e poderão exercer seus poderes e autoridade com relação a qualquer colaborador.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

- Diretor de Gestão: administrar carteiras de valores mobiliários, nos termos da Res. CVM 21.
- Diretor sem atribuição específica / Chefe de Pesquisa: responsável pela área de Pesquisa.
- Diretor de Risco, Compliance e PLD: (i) cumprir as regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do Capítulo VI da Res. CVM 21; e monitorar transações realizadas pelo Grupo ACE, para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 ("Res. CVM 50"); e (ii) cumprir as políticas e procedimentos internos de gestão de riscos do Grupo ACE, nos termos do Artigo 26, §2º, da Res. CVM 21.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
214.012.568-13	Tiago Sampaio Cunha	44	Administrador	Diretor de Gestão	02/05/2017	Indeterminado	
00.007.291/03-06-41	José Augusto Mazzoni Martins Ferreira	37	Engenheiro Aeronáutico	Diretor de Risco, Compliance e PLD	18/04/2022	Indeterminado	

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	214.012.568-13	Tiago Sampaio Cunha	44	Administrador	Diretor de Gestão	02/05/2017	INDETERMINADO		Graduação: Administração de Empresas pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEA da Universidade de São Paulo (2000) Mestrado: Economia e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas em São Paulo - FGV/SP (2012).	Certificação de Gestores ANBIMA - CGA
8.5 (COMPLIANCE)	00.007.291/0306-41	José Augusto Mazzoni Martins Ferreira	37	Engenheiro Aeronáutico	Diretor de Risco, Compliance e PLD	18/04/2012	Indeterminado		- Engenharia Aeronáutica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica - SP - Mestrado Profissional em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas - RJ	CPA 20 - ANBIMA



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.6 (GESTÃO DE RISCO)	00.007.29 1/0306-41	José Augusto Mazzoni Martins Ferreira	37	Engenheiro Aeronáutico	Diretor de Risco, Compliance e PLD	18/04/2022	Indeterminado	- Engenharia Aeronáutica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica - SP - Mestrado Profissional em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas - RJ	CPA 20 - ANBIMA
--------------------------	------------------------	---------------------------------------	----	------------------------	------------------------------------	------------	---------------	--	-----------------

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
214.012.568-13	Tiago Sampaio Cunha	BRZ Investimentos	Gestor de Renda Variável	Gestor responsável pelas estratégias Long Only e Long Biased da equipe de renda variável da BRZ Investimentos, tendo atuado, inclusive, como analista responsável pela cobertura dos setores de siderurgia, mineração, petróleo e papel e celulose.	01/12/2011	28/04/2017
214.012.568-13	Tiago Sampaio Cunha	ACE Capital Grou Gestora de Recursos Ltda	Diretor de Gestão	Gestão de recursos de terceiros	02/05/2017	
00.007.291/0306-41	José Augusto Mazzoni Martins Ferreira	Banco BOCOM BBM	Gestor de Produtos e DCM	Instituição Financeira	01/02/2008	01/06/2019
00.007.291/0306-41	José Augusto Mazzoni Martins Ferreira	ACE Capital Gestora de Recursos Ltda	Diretor de Operações	Gestão de recursos de terceiros	18/09/2019	18/02/2020
00.007.291/0306-41	José Augusto Mazzoni Martins Ferreira	ACE Capital Gestora de Recursos Ltda	Diretor de Risco, Compliance e PLD	Gestão de recursos de terceiros	18/02/2020	
00.007.291/0306-41	José Augusto Mazzoni Martins Ferreira	ACE Capital Grou Gestora de Recursos Ltda	Diretor de Risco, Compliance e PLD	Gestão de recursos de terceiros	18/04/2022	

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

6

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de gestão de recursos é responsável pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições dos fundos de investimento sob gestão. A Gestora conta com uma equipe de gestão formada por 2 (dois) diretores, sendo um deles o Diretor de Gestão, e mais 4 (quatro) analistas de gestão que participam ativamente da gestão dos fundos de investimento da ACE Capital Grou, observadas as limitações legais e regulatórias estabelecidos para tanto. Cabe ao Diretor de Gestão, com base nas informações fornecidas pelos analistas, dentre outras: (i) a alocação dos investimentos, entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão da ACE Capital Grou; e (ii) pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Sistemas: a ACE Capital Grou utiliza sistemas de informação reconhecidos e consagrados no mercado financeiro e de capitais, tais como Bloomberg e Reuters, os quais dispõem de preços, notícias e bancos de dados de informações pertinentes aos tipos de ativos geridos, e atividades desempenhadas, pela Gestora, além de sistemas desenvolvidos internamente pelos colaboradores da Gestora para controle de operações e enquadramento dos fundos de investimento sob gestão desta. Adicionalmente, o sistema Lote45 é utilizado para cálculo de risco, controle de enquadramento e conciliação diária das informações enviadas pelos administradores dos fundos.

Rotinas e Procedimentos: a equipe de gestão de recursos da ACE Capital Grou monitora as oportunidades de investimentos do mercado de acordo com a política de investimentos dos seus fundos de investimento sob gestão e, após discutidas junto ao Diretor de Gestão, o último definirá se o investimento será concretizado, sendo certo que caberá ao mesmo a alocação final de investimento.

O backoffice concilia o arquivo enviado pelas corretoras com as boletas enviadas pela área de investimentos, bem como a carteira enviada pelo administrador antes da liberação das cotas.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas têm a natureza de planejar, definir e implementar o programa de compliance da Gestora periodicamente.

Neste sentido, o Diretor de Risco, Compliance e PLD é responsável pela implementação da política interna de compliance e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo (PLDFT) do Grupo ACE. Faz parte dessa incumbência: (i) aprovar e implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de compliance periodicamente; (ii) assegurar a existência, monitoramento e revisão de procedimentos e controles internos, procurando mitigar os riscos inerentes a cada atividade, bem como fomentar a cultura de controles internos; (iii) zelar pelo cumprimento das leis, normas, e demais atos normativos da regulação e autorregulação aplicáveis ao Grupo ACE; (iv) assegurar a adequada segregação de atividades, sobretudo no que toca às áreas de gestão das demais áreas do Grupo ACE, a fim de evitar conflitos de interesse; (v) fomentar e atualizar a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo; (vi) assegurar que o relacionamento com os sócios, clientes, concorrentes, fornecedores e prestadores de serviço seja realizado em conformidade com o Código de Ética e Conduta, a Política de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos, bem como com as demais políticas internas eventualmente aplicáveis; (vii) realizar, sempre que necessário, o informe de transações suspeitas junto à UIF ou o reporte negativo anual, nos termos da legislação, caso seja aplicável; (viii) promover e auxiliar o Comitê de Risco, Compliance e PLD em qualquer questão atinente a sua área; e (ix) coordenação e realização do Comitê de Risco, Compliance e PLD, com conjunto com a área de risco.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Como mencionado acima, a ACE Capital Grou atua exclusivamente na gestão de fundos de investimento regidos pela ICVM 555. Nesse sentido, a considerar a área de atuação e o porte da Gestora, a ACE Capital Grou adota os procedimentos e sistema de informação abaixo, os quais entende adequados à complexidade de suas operações.

Procedimentos de PLDFT de acordo com o seu escopo de atuação, o Grupo ACE adota abordagem baseada em risco, conforme descrito em sua Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (PLDFT) E Cadastro. Sinterizamos os três pilares do programa adotado pelo Grupo ACE, os quais se encontram detalhados em sua política de PLDFT e formulário de referência constantes do website da instituição: (i) Carteira dos Fundos, Contrapartes e Intermediários; (ii) Monitoramento e Seleção das Atividades de Administração, Custódia e Distribuição; e (iii) Colaboradores e Terceiros Contratados.

Confidencialidade das Informações: Os colaboradores da Gestora devem guardar sigilo sobre as informações do Grupo ACE que não sejam de domínio público. O disposto neste parágrafo deve ser observado durante a vigência do relacionamento profissional do colaborador com a Gestora e também após seu término.

Todo colaborador deve assinar um Termo de Confidencialidade, que trata da obrigação de observância da política de confidencialidade e segurança da informação do Grupo ACE. Pelo referido documento, cada colaborador declara ciência da existência da referida política e das regras e princípios seguidos pelo Grupo ACE.

O Grupo ACE realiza um rígido controle de segurança da informação e adota procedimentos de segurança cibernética.

Investimentos Pessoais: A Gestora possui uma política específica sobre investimentos pessoais que tem por escopo estabelecer procedimentos e regras para os investimentos pessoais dos sócios e colaboradores, a fim de evitar situações que possam caracterizar conflito de interesses ou a utilização indevida de informações confidenciais do Grupo ACE. A política foi elaborada considerando o escopo de atuação da Gestora, que funciona como uma gestora dos recursos focada na gestão de fundos de investimento regidos pela ICVM 555. Desta forma, em linhas gerais, os investimentos efetuados pelos colaboradores do Grupo ACE, em benefício próprio, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho de suas atividades profissionais. Ademais, devem ser totalmente isolados de operações realizadas pelo Grupo ACE, para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses.

A descrição exaustiva dos processos adotados pela instituição podem ser consultados em seu website:

www.acecapital.com.br.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretoria de Compliance e PLD e o Comitê de Risco, Compliance e PLD são independentes das demais áreas do Grupo ACE, podendo exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a diretorias do Grupo ACE.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

As atividades desenvolvidas pelo departamento de gestão de risco têm a natureza de definir e executar as práticas de gestão de riscos de mercado, de liquidez, de crédito e contraparte, de concentração e operacionais do Grupo ACE, assim como a qualidade do processo e metodologia e, ainda, a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas no âmbito da gestão de riscos do Grupo ACE.

Nesse sentido, o departamento de gestão de risco do Grupo ACE possui as seguintes funções: (i) implementar a Política de Gestão de Riscos, a Política de Gestão de Risco de Liquidez e o Manual de Risco de Crédito, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pelo Comitê de Risco, Compliance e PLD e pelo Comitê de Crédito; (ii) garantir que as operações realizadas diariamente pelas áreas de gestão estejam contempladas e modeladas nos sistemas de operações e risco, de maneira a monitorá-las e assegurar que os limites de risco e exposição estabelecidos sejam observados pelos fundos geridos; (iii) apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos nas políticas aos casos fáticos, assim como monitorar os sistemas de operações e risco e criticar as informações geradas, reportando eventuais inconsistências aos provedores; (iv) conduzir os testes de aderência às metodologias semestralmente, incluindo back-testing do modelo de VaR com os resultados diários, assim como promover revisão destas metodologias anualmente (ou sempre que evidenciadas inconsistências nos testes de aderência que demandem revisão); (v) produzir relatórios de monitoramento de risco e levá-los às áreas de gestão, por meio dos quais seja possível monitorar, diariamente e para cada fundo, no mínimo (1) VaR e Stress Test, como parâmetros de risco de mercado; (2) exposição líquida ao mercado de ações e contrapartes, incluindo exposição a instituições financeiras; (3) controle de concentração dos ativos e emissores; e (4) observância aos limites de risco de crédito; (vi) produzir relatórios de monitoramento de risco de liquidez e levá-los às áreas de gestão, por meio dos quais seja possível monitorar, com periodicidade mínima semanal e para cada família de fundos, o controle de liquidez dos ativos, conforme estabelecido na Política de Gestão de Risco de Liquidez; (vii) imediatamente, comandar regularização pelas áreas de gestão, caso seja extrapolado algum limite estabelecido (incluindo casos de desenquadramento) e convocar reunião do Comitê de Risco, Compliance e PLD ou Comitê de Crédito, de acordo com o risco extrapolado, para avaliar a situação ocorrida; (viii) como responsável pela gestão do risco operacional, supervisionar todas as atividades deste cunho, inclusive as atividades da área de compliance que sejam operacionais, (ix) promover e auxiliar o Comitê de Risco, Compliance e PLD em qualquer questão atinente a sua área; e (x) coordenação e realização do Comitê de Risco, Compliance e PLD, em conjunto com a área de compliance.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Risco de mercado

Os fundos geridos pela ACE Capital Grou possuem limite de VaR em função do apurado para o Ibovespa, aplicável às famílias master / feeders:

VaR (Value-at-Risk) - o modelo utilizado pela ACE Capital Grou para cálculo do VaR é o histórico, com 97,5% de confiança em um horizonte de investimento de um dia útil. A matriz de variância-covariância é reestimada diariamente, observadas janelas de retorno de 3 anos;

Stress Test - com base em cenários históricos ou hipotéticos, com auxílio das ferramentas Bloomberg (Port) e o sistema de risco desenvolvido pela empresa BRITech (provedora de sistema de risco), além de planilhas internas.

Os fundos possuem limite de VaR e de Stress Test aplicável às famílias master / feeders.

Risco de Crédito:

O detalhamento do processo de gestão de risco de crédito pode ser consultado na versão do formulário constante do website da instituição na política de gestão de risco.

Risco de concentração

O risco de concentração está associado à acumulação de risco em determinados grupos de ativos ou emissores, com aumento da perda potencial do fundo ocasionada por um cenário adverso dos ativos concentrados.

A área de risco monitora, em bases diárias, a concentração dos ativos e emissores, conforme parâmetros estabelecidos pelo Comitê de Risco, Compliance e PLD.

Risco operacional

Risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou eventos externos. Como atenuantes do risco operacional, o Grupo ACE realiza os seguintes procedimentos:

(i) controle de boletagem das operações, compatibilizando informações fornecidas pelas áreas de gestão, corretoras e administradores;

(ii) cálculo paralelo de cotas dos fundos;

(iii) acompanhamento da valorização dos ativos e passivos que compõem as carteiras dos fundos;

(iv) efetivação das liquidações financeiras das operações e controle;

(v) manutenção das posições individuais de cada investidor; e

(vi) treinamento contínuo dos colaboradores.

Todos os processos de backoffice, middle, gestão de riscos e gerencial são executados sistematicamente.

O Grupo ACE conta com uma infraestrutura de tecnologia e sistemas que visa minimizar os impactos na gestão e nos processos de backoffice em casos de contingência, promovendo testes periódicos, conforme Política de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos. Todos os erros operacionais ou exposições relevantes a falhas devem ser reportados para área de risco, onde cabe ao Comitê de Risco, Compliance e PLD avaliá-los e definir atenuantes para o risco operacional.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de risco, o Comitê de Risco, Compliance e PLD e o Comitê de Crédito são independentes das outras áreas do Grupo ACE e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a diretorias da Gestora.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

N/A

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

N/A

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

N/A

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

N/A

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A Gestora cobra taxa de administração sobre o patrimônio líquido gerido e taxa de performance para se remunerar, conforme consta no regulamento de cada fundo, devendo ser deduzidos destes valores a remuneração dos administradores dos fundos e dos distribuidores. Há também receitas financeiras provenientes do caixa da empresa.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

87,00

b. Taxa de performance (%):

13,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

N/A

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Os prestadores de serviços estratégicos, assim considerados aqueles cuja atuação tenha relação direta com o objetivo social do Grupo ACE, deverão passar por background check prévio à contratação, a ser realizado pela Área de Compliance, em observância ao Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros.

O Colaborador interno que desejar contratar um terceiro deverá contatar a Área de Compliance, que avaliará a necessidade do procedimento, que, se aplicável, deverá atender aos requisitos fixados na matriz de risco.

Eventuais indícios de lavagem de dinheiro/financiamento ao terrorismo elevarão o grau de risco, o que impactará nos critérios para sua aprovação, conforme a matriz de risco.

Com base nos resultados obtidos, a Área de Compliance informará o interessado que pode seguir com a contratação ou adotará o procedimento previsto na matriz, de acordo com o grau de risco identificado.

A distribuição de cotas dos Fundos será totalmente terceirizada para distribuidores e/ou agentes autônomos devidamente habilitados para o exercício da atividade.

As Gestoras verificam se o administrador, custodiante e os distribuidores dos Fundos possuem políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e se adotam procedimentos para sua boa execução.

As Gestoras, no limite das suas atribuições, enviaresão melhores esforços para acompanhar as situações que possam representar indícios de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo. A Área de Compliance avaliará as informações, recomendará as medidas cabíveis, se for o caso, e manterá arquivo de todos os dados.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

Mensalmente, a área de operações gera um relatório de acompanhamento de gasto de corretagem, por corretora. Semestralmente, é realizado uma análise do rebate aplicado por corretora e o custo fixo para produtos dos mercados organizados. O resultado da análise é discutido no Comitê de Risco, Compliance e PLD e pode resultar em renegociação da tabela de custos com as corretoras ou, eventualmente, no encerramento da utilização da corretora. As áreas de gestão devem ser capazes de explicar a alocação de operações para as corretoras no período, considerando os parâmetros acima descritos e o melhor interesse dos investidores.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

Via de regra, o Grupo ACE veda o recebimento Soft Dollar. Essa vedação abrange pagamentos e recebimentos destinados e/ou oriundos de instituições financeiras, empresas de gestão, administração de fundos e carteiras, agentes autônomos de investimento, distribuidoras, bem como de qualquer outro fornecedor e/ou prestador de serviços.

Em caráter de exceção, o recebimento de Soft Dollar poderá ser permitido se:

- não impactar na discricionariedade e imparcialidade da Gestora;
- não for exigida do Grupo ACE e/ou dos fundos qualquer contrapartida;
- forem revertidos direta ou indiretamente para os fundos; e
- em caso de broker, se tiverem valores razoáveis em face do valor das comissões pagas à corretora.

Em todos os casos, o Diretor de Risco, Compliance e PLD deve aprovar o recebimento de Soft Dollar antes de sua efetiva aceitação.

A descrição detalhada das regras aplicáveis para o recebimento de presentes e entretenimentos pode ser encontrada no Código de Ética e Conduta do Grupo ACE, disponível no website: www.acecapital.com.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O Grupo ACE possui um Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios ("BCP"), cujo objetivo é possibilitar que o Grupo ACE continue com as suas operações e serviços essenciais mesmo nos cenários de crise - conforme definição constante da Política de Segregação, Confidencialidade, Segurança da Informação e Segurança Cibernética. A seguir, detalharemos o BCP do Grupo ACE.

Uma vez que o líder do BCP for acionado devido a uma potencial crise, caso seja possível, este convocará (pessoalmente ou via call-tree) os colaboradores-chave do Grupo ACE, para tratar especificamente da crise e avaliar conjuntamente a situação e próximos passos.

Na impossibilidade de decisão em conjunto - devido a situação onde a pressão é extrema - o líder do BCP poderá tomar decisões sozinho sobre os próximos passos para gerenciar a crise.

Existem geralmente três etapas a serem percorridas após a ocorrência de um evento:

- 1.gestão da crise;
- 2.recuperação; e
- 3.retomada.

Gestão da Crise

1.Etapa Inicial - engloba vários aspectos e decisões fundamentais a serem tomados imediatamente após o incidente:

1.1. avaliação dos impactos: o foco da reunião do time de crise deve ser em:

- 1.1.1. entender o que aconteceu;
- 1.1.2. quais são as consequências imediatas e gravidade da situação;
- 1.1.3. como manter o staff a salvo; e
- 1.1.4. o que fazer imediatamente e decidir pela formalização ou não da crise (em caso afirmativo, os próximos passos são seguidos);

1.2.comunicação ao restante dos colaboradores;

1.3.evacuação do prédio coordenada em conjunto com a administração predial;

1.4.acionar assistência médica imediata, se necessário;

1.5.notificação dos serviços de emergência (bombeiros, polícia, SAMU), se necessário;

1.6.condução de chamada para ver os membros do staff e visitantes presentes;

1.7.retomada das tratativas acerca da crise;

1.8.realocação do staff:

1.8.1. quem vai para casa e quem vai para o site de contingência;

1.8.2. combinar como serão as próximas comunicações (telefone, mensagem);

1.9.notificação de parceiros-chave estratégicos: prestadores de serviços de TI e telecom; corretoras; e administrador fiduciário dos fundos;

Tomar cuidado para manter a consistência da comunicação ao informar terceiros. Apenas os colaboradores autorizados a falar em nome da empresa deverão fazer isto.

1.10. iniciar a redundância de TI (caso seja aplicável) em conjunto com o Departamento de TI; e

1.11. redirecionamento das linhas de telefone para os celulares (caso seja aplicável).

2.Recuperação de Desastre - TI:

Após determinar a necessidade ou não de redundância de TI, o líder do BCP e os colaboradores-chave deverão atuar em conjunto com o Departamento de TI para garantir que qualquer aplicativo e hardware críticos continuem a operar via redundância/backup. Isto inclui:

- acesso ao servidor e e-mails;
- acesso aos principais servidores (aplicativos e arquivos); e
- acesso remoto aos sistemas.

3.Telecom:

Caso a redundância de telecom seja necessária, o provedor deve ser instruído a desviar linhas de dados/e-mail.

O detalhamento dos processos adotados pelo Grupo ACE constam do formulário de referência constante do website da Gestora.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Cabe à Área de Risco monitorar o risco de liquidez, produzindo relatórios, no mínimo, semanais, levando os mesmos às áreas de gestão, assim como comandar reenquadramento na hipótese de extrapolação dos limites de liquidez fixados. O Grupo ACE aplica sua política de liquidez para cada família de fundos (Master/Feeder), considerando os resgates (possíveis e contratados) dos feeders e a liquidez dos ativos investidos pelo Master. Para o fundo master, o prazo de liquidez deve ser compatível com sua política de investimentos (exemplo: D+2 para fundo de investimento em ações - FIA). Os passivos de uma família de fundos são considerados de maneira consolidada para todos os Feeders. A liquidez demandada pelos passivos, em cenário de estresse, deve ser avaliada conforme abaixo:

o valor das cotas cujo resgate já tenha sido solicitado e provisão de encargos (taxas de administração, custódia e performance provisionadas pelo fundo) e outras obrigações contratadas do fundo, nas respectivas datas de pagamento;

o valor das cotas concentradas (concentração do passivo superior a 25%, não incluindo feeders fechados), supondo solicitação de resgate em D+0, na respectiva data de pagamento;

o valor das demais cotas (deduzidas as cotas concentradas e aquelas cujo resgate já tenha sido solicitado), supondo resgate diário, a partir da data de apuração, simulando o fluxo de resgates conforme matriz de resgates (referência publicada pela ANBIMA, conforme atualizada de tempos em tempos, que busca mensurar a probabilidade de resgates segundo perfil dos cotistas), observados os seguintes atenuantes e agravantes: (i) na hipótese da performance de um fundo, observada em uma janela móvel de 6 (seis) meses ser 10% (dez por cento) inferior ao demais peers da indústria, tipicamente por meio de comparação com o (i) o IHFA, para os multimercados macro e (ii) o IHFA ajustado pelo benchmark, para os fundos de ações e demais multimercados, a matriz de resgates deverá ter todos seus elementos multiplicados por 2 (dois), sendo este considerado um impacto agravante. Por outro lado, caso a performance seja 10% (dez por cento) superior, a matriz de resgates deverá ser dividida por 2 (dois), sendo este considerado um impacto atenuante, mas sem considerar aplicações adicionais (avaliação conservadora); e (ii) tendo em vista que resgates antecipados (se possíveis) somente são permitidos mediante pagamento de taxa de saída, conforme estipulado em regulamento, acredita-se que resgates antecipados serão raros e não relevantes para a presente política. A taxa de saída servirá, ainda, para compensar o fundo (no todo ou em parte) de eventual perda na venda de ativos, com foco em gerar liquidez para o resgate antecipado, o que também é um impacto atenuante.

Os ativos de uma família de fundos são considerados de maneira consolidada para todos os feeders e o master. A liquidez disponível dos ativos deve ser avaliada de acordo com as premissas constantes da política de liquidez da instituição, as quais se encontram refletidas na versão do formulário de referência disponível para consulta pública no site da instituição. Define-se, portanto, como hard limit, que o fluxo projetado do ativo seja superior ao fluxo projetado do passivo em qualquer momento projetado na janela de análise. De maneira complementar, é definido como soft limit o prazo máximo para conversão em caixa de qualquer ativo de 10 (dez) dias úteis.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos, inclusive em decorrência dos pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário de algum dos fundos ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Gestora pode solicitar que a administradora declare o fechamento para a realização de resgates do fundo sem liquidez, sendo obrigatória a convocação de assembleia geral, na forma do regulamento do fundo correspondente.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

N/A

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.acecapital.com

11. Contingências

Importante: Não é necessária avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

N/A

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

N/A

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Marcado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Marcado

Data de envio: 22/03/2024 - 14:19:00

Data de impressão: 25/03/2024

Hora de impressão: 10:00:49